

**PARTE D****TRIBUNAL DE CONTAS****Direção-Geral****Aviso (extrato) n.º 2298/2018**

Torna-se público que, por Despacho de 25 de janeiro de 2018, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, o Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, de nomeação definitiva, João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo, foi autorizado a exercer o cargo de Membro do Tribunal de Contas Europeu, em comissão de serviço de natureza judicial, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 56.º, e do n.º 2 artigo 57.º, do Estatuto dos Magistrados Judiciais aplicável por força do artigo 24.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2018 e até 29 de fevereiro de 2024.

25-01-2018. — O Diretor-Geral, *José F.F. Tavares*.

311113242

Aviso (extrato) n.º 2299/2018

Por Despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 6 de fevereiro de 2018 — Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, é constituída na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas uma equipa de projeto com vista à realização de um estudo sobre os impactos da evolução demográfica da população residente na Região Autónoma da Madeira na área da educação, com efeitos a partir desta data e até ao dia 6 de agosto de 2018, sendo a sua coordenação assegurada pelo Técnico Verificador Superior Gilberto Santos de Abreu Tomás, equiparado a auditor-chefe.

6-2-2018. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

311116929

**PARTE E****AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES****Despacho n.º 1781/2018**

Nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 4 e 10 da deliberação n.º 69/2018, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 12, de 17 de janeiro de 2018, decido:

1 — Subdelegar na chefe da Divisão de Comunicação e Imagem Institucional (DAC1), Dra. Maria Teresa Coelho Costa e Sousa de Sena Esteves, que também usa o nome abreviado de Teresa Sena Esteves, na chefe da Divisão de Gestão de Competências (DAC2), Dra. Maria Margarida Marques Miranda Ribeiro de Frias, que também usa o nome abreviado de Margarida Frias, na coordenadora do Centro de Documentação e Informação (CDI), D. Liliana Moreira Guerra Silva, que também usa o nome abreviado de Liliana Guerra, e na coordenadora da Equipa de Produção e Edição de Conteúdos, Dra. Cristina Maria Martins Rodrigues dos Santos, que também usa o nome abreviado de Cristina Santos, os poderes necessários para, individualmente:

a) Assinarem a correspondência e o expediente necessário à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram termos pela Direção de Apoio ao Conselho (DAC), no âmbito das respetivas áreas de atividade;

b) Praticarem todos os atos de gestão dos colaboradores afetos às respetivas áreas, incluindo os relativos a deslocações em serviço no território nacional, aprovação de contas de deslocações ao estrangeiro superiormente autorizadas, gozo de férias, justificação de faltas, prestação de trabalho suplementar ou noturno e participação em ações de formação, bem como os relativos ao pagamento dos correspondentes abonos ou despesas;

c) Autorizarem, sem possibilidade de nova subdelegação, a realização de despesas inerentes às atividades da DAC1 e da DAC2 até ao montante de € 1.000 (mil euros), respetivamente, e do CDI e da Equipa de Produção e Edição de Conteúdos até ao montante de € 500 (quinhentos euros), respetivamente, não incluindo o imposto sobre valor acrescentado, por cada ato, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa consubstanciados

em serviços e ou tarefas de suporte e ou instrumentais relativamente às decisões da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), ou no âmbito da coadjuvação ao Governo, situações em que a decisão de realizar a despesa é do Conselho de Administração, aferindo e acautelando, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, a existência de conflitos de interesse, quando estiver em causa designadamente a prestação de serviços nas áreas jurídica e económico-financeira.

2 — Subdelegar na chefe da divisão de Gestão de Competências (DAC2), sem possibilidade de nova subdelegação, a realização de despesas respeitantes às ações de formação até ao montante de € 500 (quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre valor acrescentado, aferindo e acautelando, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, dos Estatutos da ANACOM, a existência de conflitos de interesse.

3 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde o dia 15 de agosto de 2017, que se incluam no âmbito desta delegação de poderes.

2 de fevereiro de 2018. — A Diretora de Apoio ao Conselho, *Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho*.

311115138

Despacho n.º 1782/2018

Nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 9 e 10 da deliberação n.º 69/2018, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 12, de 17 de janeiro de 2018, decido:

1 — Subdelegar na coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Público (ATP), D. Aida Rosa de Oliveira, que também usa o nome abreviado de Aida Oliveira, os poderes necessários para:

a) Inscrever prestadores intermediários de serviços em rede, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4 e 35.º do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes;